

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI Nº 580-C DE 1995 DO SENADO FEDERAL
(PLS Nº 50/95, na Casa de origem)

Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 580-B de 1995 do Senado Federal (PLS Nº 50/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a nomeação dos representantes oficiais do País em organismos internacionais de caráter oficial.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art 2º do projeto, renumerando-se o seguinte.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 4º do projeto.

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

Deputado JOSÉ GENOÍNO
Relator